



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

TERMO DE REFERÊNCIA 13/2024-COASAL/SPATR

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	3
3. Requisitos do fornecedor	6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	9
5. Modelo de gestão	9
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	10
7. Obrigações do fornecedor beneficiário	10
8. Regime de execução	11
9. Condições de recebimento do objeto	13
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	13
11. Forma de pagamento	13
12. Condições de reajuste	14
13. Garantia contratual.....	14
14. Plano de contratações.....	15
15. Responsável pela elaboração do TR	15
ANEXO I	16
1. Especificações técnicas do objeto	16
2. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	17
ANEXO II.....	18
1. Valor estimado da contratação.....	18





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de Café em Pó, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1.1. Para este objeto, é dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Relação de Objetos Contratáveis, elaborada mediante deliberação do Comitê de Contratações e registrada sob a Ata da 7ª Reunião de 2022 (BASF, nº 8505, Seção I, 27/09/2022).

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Atualmente, os níveis dos estoques de Café em Pó da Casa apontam para a necessidade renovação, ante as demandas das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. As quantidades foram levantadas a partir do consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almojarifados – SPALM, encontra-se registrado junto à solicitação de nº 785 (via Sistema Integrado de Contratações – SENiC).

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de acionamento dos últimos 12 meses, acrescidos de estoque de segurança de 3 (três) meses.

1.2.2.3. A tabela a seguir resume os dados e valores utilizados:

Descrição dos Itens	Quantidade de Aquisição	Estoque de Consumo + Estoque de Segurança (em meses)	Consumo Médio Mensal
Café em Pó	61.000 pct 500g	15	4272,25





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo suprir as necessidades das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois foi previamente padronizado, considerando que possui histórico de consumo consolidado, que reflete as necessidades da Casa. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que a cada ciclo de contratação, o item da presente aquisição é submetido a análises de padronização e especificação, ora pelo órgão técnico, ora pelas análises subsequentes, as quais, inclusive, limitam-se a ajustes pontuais, haja vista tratar-se de item comum do mercado, que não costuma sofrer significativas alterações quanto às características, à composição, à fabricação, dentre outros.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação:

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
ARP 0101/2023	Fornecimento de café em pó superior	02/01/2025

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços na presente contratação se dá em função da natureza perecível do objeto e do grande volume ocupado em estoque, características essas que exigem entregas parceladas e frequentes para o adequado abastecimento da Casa, situação que encontra respaldo no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, incisos II (*quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas*) e V (*quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração*).

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.7.2. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação ao inciso I, se dá por conta de o valor estimado da contratação ser superior a R\$ 80.000,00. Já em relação ao inciso III, a não aplicação do tratamento diferenciado se deve ao fato de que o fornecimento do objeto por mais de uma empresa dificultaria a garantia da uniformidade sensorial entre marcas diferentes, além de multiplicar os gastos com laudos físicos, microbiológicos e sensoriais exigidos para assegurar o padrão de qualidade do produto. Além disso, o fornecimento bipartido impactaria diretamente a gestão e a logística de recebimento e estocagem dos produtos frutos dos acionamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços (ARP) a ser firmada, especialmente diante da possibilidade de firmamento de ARP distintas. Por todo o exposto, entende-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, neste caso, não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

contratado, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no inciso II do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.1.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela licitante.

3.1.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante.

3.1.4. Juntamente com a proposta de preços e antes mesmo do envio de eventual amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos, com a devida discriminação das características do produto ofertado:

3.1.4.1. Análise de contaminantes em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 160/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 722/2022, quanto à presença das seguintes substâncias no café torrado em pó ou moído: arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A. Ademais, o laudo deverá apresentar resultado de umidade em conformidade com o limite previsto na RDC Anvisa nº 716/2022.

3.1.4.2. Análise microbiológica em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 161/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 724/2022, quanto à presença de Salmonella e Escherichia coli em café consumido sem e após emprego de calor.

3.1.4.3. Análise de matéria estranha em conformidade com os limites previstos na RDC Anvisa nº 623/2022 quanto à presença de fragmentos de insetos em café torrado e moído e de ácaros mortos em alimentos em geral. Além disso, o laudo deverá apresentar resultado de impurezas e de elementos estranhos em conformidade com os limites previstos na Portaria DAS/MAPA nº 570/2022.

3.1.4.4. Análise sensorial com nota mínima de 6,0 na escala de qualidade global.

3.1.4.5. Análise histológica comprovando que a composição do café é 100% arábica.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados – COASAL

3.1.4.6. Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder público definidos por norma jurídica; ou que sejam credenciados, acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas. Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.

3.1.5. Para comprovação das características exigidas nos subitens acima, será admitida a apresentação de mais de um laudo técnico, desde que a amostra analisada em cada laboratório se refira a um mesmo produto, o que poderá ser verificado a partir da coincidência da nomenclatura, identificação do lote ou data de fabricação.

3.1.6. Qualificação econômico-financeira

3.1.6.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.6.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial acima é razoável uma vez que visa demonstrar a aptidão da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta-padrão de edital para contratações com entrega imediata.

3.1.6.3. Dispensa-se a exigência de Balanço Patrimonial do último exercício social, haja vista tratar-se de objeto com prazo de entrega de até 30 dias corridos, caracterizando-se entrega imediata. Não será, portanto, exigida comprovação de patrimônio líquido.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL

3.2. Necessidade de apresentação de amostras

3.2.1. Será exigível a apresentação de amostras pelas licitantes.

3.2.2. A sua exigência se deve à possível necessidade de se realizarem testes com os produtos a fim de verificação e compatibilização quanto ao material especificado neste documento, mais precisamente no Anexo I – Especificações Técnicas e Critérios e Práticas de Sustentabilidade.

3.2.3. A exigência de amostras se dará nos termos abaixo.

3.2.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

3.2.3.2. O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

3.2.3.3. As amostras corresponderão a 02 (duas) unidades de cada item, conforme unidade de fornecimento e especificações técnicas estabelecidas no Anexo II deste Termo de Referência.

3.2.3.4. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Patrimônio, que verificará, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações definidas neste Termo de Referência, submetendo-as, se for o caso, a testes de medição (volume, peso etc.), análise de rótulos (para conferência de composição e outras características exigidas na especificação), para, então, emitir parecer quanto à aceitabilidade.

3.2.3.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo: nome do fabricante, nome e referência do material, data de fabricação e número do pregão e do item.

3.2.3.6. As amostras deverão ser entregues no Almojarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL/SPATR, situado na Via N2, Bloco 16, Brasília-DF, CEP 70.165-900. Telefones e e-mails para contato: (61) 3303-4425 / (61) 3303-4182 / almojarifadocentral@senado.leg.br / spalmsfadm@senado.leg.br.

3.2.3.7. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.

3.2.3.8. As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

3.2.3.9. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que a contratação será para compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem quaisquer obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, na forma do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso; ou até o término das quantidades registradas.

4.2.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços as quantidades registradas serão renovadas sem cumulação com quantitativos não utilizados no primeiro ano.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Sugere-se a indicação da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL como gestora do ajuste a ser originado deste processo.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e o fornecedor beneficiário se dará através dos contatos dispostos no quadro a seguir.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

Dados para Comunicação	
E-mail	almoxarifadocentral@senado.leg.br
	spalmsfadm@senado.leg.br
Ramais	1549/4182/2890/4425

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Senado ao fornecedor beneficiário é de no máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

7. Obrigações do fornecedor beneficiário

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário;

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados – COASAL

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.1.8. Responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros (quando for o caso) desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.9. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados do Senado Federal – COASAL/SPATR, situado na via N2, Bloco 16, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, telefone (61) 3303-4310 / (61) 3303-4182, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, sendo que o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

8.1.1. A empresa ficará responsável pelo descarregamento do veículo que transportar os materiais, devendo acomodá-los em local designado pelo gestor do contrato.

8.2. O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.3. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

8.4. O fornecedor beneficiário se obriga, no prazo de validade do produto, a efetuar a substituição dos itens que apresentarem defeito de fabricação.

8.5. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

8.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, ainda dentro do prazo de entrega definido em edital.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados – COASAL

8.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, ainda dentro do prazo de entrega definido em edital.

8.6. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.8. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido durante o seu prazo de validade, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do gestor.

8.9. No momento da entrega do lote adquirido, o Senado enviará para o(s) laboratório(s) de sua escolha amostras para análise.

8.9.1. O custo do envio das amostras será do Senado.

8.9.2. O custo das análises das amostras será do fornecedor beneficiário.

8.9.3. Somente após o recebimento dos resultados o Senado efetuará o pagamento.

8.9.4. Os laudos exigidos contemplarão os ensaios que o Senado julgar necessários para atestar conformidade, sem ultrapassar os requisitos previstos nas especificações técnicas e no item 3.1.4 deste Termo de Referência.

8.9.5. Caso o lote entregue seja reprovado em quaisquer umas das análises, todos os ensaios em que for detectada não conformidade deverão ser repetidos na amostragem de contraprova.

8.9.5.1. A repetição da ocorrência de um ou mais resultados não conformes na amostra de contraprova acarreta a devolução do lote em sua íntegra.

8.9.5.2. Caberá à Contratada, neste caso, entregar novo lote para nova avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação do gestor.

8.9.5.3. Caso a entrega ocorra em prazo superior ao estabelecido, a contratada estará sujeita a multa.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

8.9.6. Caso o ensaio de contraprova seja considerado aprovado, deve-se, novamente, repetir-se todos os ensaios realizados na amostragem testemunha.

8.9.6.1. Caso sejam aprovados todos os ensaios realizados na amostragem testemunha, o lote será considerado conforme. Caso contrário, o lote será reprovado e devolvido em sua íntegra.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de *no mínimo 12 meses, conforme art. 74 do ADG nº 14/22*, a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não se exigirá garantia contratual, devido à adoção do Sistema de Registro de Preços, bem como em razão de o prazo do fornecimento/prestação ser inferior a 30 (trinta) dias corridos ou não haver previsão de obrigações futuras a serem adimplidas, dispensando-se a elaboração de minuta contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL

14. Plano de contratações

14.1. A aquisição está prevista na proposta orçamentária do exercício de 2025, conforme dados a seguir:

- Natureza de Despesa: 339030
- Número do Plano de Contratações: 20250002
- Título: Aquisição de café em pó
- Data-limite de envio do TR à SADCON: junho de 2024.

15. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Jordana das Graças de Oliveira dos Santos
Ajudante Parlamentar

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilson Silva de Assis
Chefe do SEPLSU

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Alan Paulo Paulino
Coordenador da COASAL

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Cassio Murilo Rocha
Diretor da SPATR





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Especificações	Código CATMAT
1	61.000	Pacote 500g	<p>Café em Pó Superior Características Técnicas: -Espécie: café 100% arábica. -Torra: média. -Moagem: média. -Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. -Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. -Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. -O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. -Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. -O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. -Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.</p>	463581





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade à aquisição.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados – COASAL

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Pacote 500g	61.000	Café em Pó	18,00	1.098.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.098.000,00





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

PESQUISA DE PREÇOS

CAFÉ EM PÓ

Processo **00200.010078/2024-61**





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados - COASAL

DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA
Formulário de Pesquisa de Preços
Lista de Empresas Consultadas

Processo 00200.010078/2024-61





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br ; ou entregá-la pessoalmente no Almojarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e, desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: () _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO:		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	
_____, ____ de _____ de 2024.			
- OBJETO -			
Café em Pó Superior			



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

1. DO OBJETO

O objeto desta solicitação é a aquisição de **Café em Pó**, mediante Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o(s) material(is) no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** de acordo com a necessidade, através de ordem de fornecimento encaminhada pelo gestor, na qual indicará detalhadamente a(s) quantidade(s) do(s) produto(s), a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer o(s) material(is) na(s) quantidade(s) constante(s) na nota de empenho, no Almojarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados do Senado Federal - COASAL, situada no Bloco 16, via N2 Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310 em Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, onde o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **POR ITEM**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição completa do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Código CATMAT
1	65.000	Pacote 500g	<p>Café em Pó Superior Características Técnicas: -Espécie: café 100% arábica. -Torra: média. -Moagem: média. -Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. -Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. -Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. -O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. -Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. -O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. -Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.</p>	463581





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverão constar os seguintes requisitos, atendendo todas as especificações encaminhadas:

- a. *Marca;*
- b. *Modelo;*
- c. *Valor unitário (por item);*
- d. *Valor total (por item);*
- e. *Valor global da proposta;*
- f. *Garantia dos itens (12 meses);*
- g. *Validade da estimativa (60 dias);*
- h. *Prazo de entrega de até 20 dias úteis.*

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimentos de Almojarifado – COASAL **Tel: (61) 3303-4310**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados - COASAL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unidade	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>Café em Pó Superior</i>	Pacote 500g		65.000	R\$ _____	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
RAZÃO SOCIAL: _____
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (<input type="checkbox"/>) Sim. (<input type="checkbox"/>) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)
CNPJ: _____
PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias úteis
VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (mínimo de 60 dias)

DATA DA ESTIMATIVA: _____, ____ de _____ de 2024.	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
---	--



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL
Pesquisa de Preços
Aquisição de Material de Café em Pó
Empresas Consultadas

1 - CAFE EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - DEMAIS

Tel: (61) 3051-8659

Email: cafeexportind@gmail.com

Contato: Isabela

CNPJ: 00.680.868/0001-80

2 – FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

Tel: (61) 98112-7233

Email: sylvanadiasdearaujo@gmail.com

Contato: Sylvana

CNPJ: 00.354.138/0003-50

3 - WANDERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - ME

Tel: (62) 99375-7196

Email: wandersoncarlosps@gmail.com

Contato: Wanderson

CNPJ: 42.038.239/0001-09

4 - G.S.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Tel: (62) 3311-5495

Email: eglicitacoes@gmail.com

Contato: Shirlei

CNPJ: 09.270.460/0001-04

5 - J BRILHANTE COMERCIAL - EPP

Tel: (11) 4055-1044 / (11) 94745-9683

Email: jbrilhante@jbrilhante.com.br

Contato: Leonardo

CNPJ: 06.910.908/0001-19

6 – FRANCHINI COMERCIO DE CAFÉ LTDA - EPP

Tel: (14) 3662-1565

Email: vendas@cafemadeinbrazil.com.br

Contato: Leandro

CNPJ: 36.939.275/0001-32

7 – J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA - EPP

Tel: (14) 99103-0592

Email: cafearoma.bariri@hotmail.com

Contato: Bruno

CNPJ: 03.370.573/0001-03



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL
Pesquisa de Preços
Aquisição de Material de Café em Pó
Empresas Consultadas

8 – MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME

Tel: (32) 98490-9719 / (31) 3351- 2680 / (31) 99132-6263

Email: silvana.facion@mfparis.com.br

Contato: Silvana

CNPJ: 26.855.558/0001-42

9 - ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA - DEMAIS

Tel: (43) 3377-4141

Email: sac@cafeodebrecht.com.br/ nerina@cafeodebrecht.com.br

Contato: Nerina

CNPJ: 78.597.150/0001-11

10 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Tel: (61) 3399-1222

Email: cdvcomercial@gmail.com

Contato: Daniela

CNPJ: 04.041.085/0001-07

11 - PARANOIA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

Tel: (61) 4141-2435

Email: pvmorais@gmail.com

Contato: PAULO VICTOR

CNPJ: 28.128.565/0001-78

12 - BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - DEMAIS

Tel: (61) 3034-3420

Email: grupobicodeouro@gmail.com

Contato: Camila

CNPJ: 08.060.903/0001-70

13 - QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP

Tel: (92) 99129-4483/ (92) 992610118

Email: qualitymanaus.vendas@gmail.com

Contato: Ezequiel/ Andersson

CNPJ: 35.475.496/0001-34



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL

**Pesquisa de Preços
Aquisição de Material de Café em Pó
Empresas Consultadas****14 - JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Tel: (61) 3026-2689

Email: psiualimentos@hotmail.com/ mamalimentos@outlook.com

Contato: JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO

CNPJ: 14.387.382/0001-62

15 - UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Tel: (61) 3399-1222

Email: uedamacomercio@gmail.com

Contato: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES

CNPJ: 00.543.061/0001-03

**16 - CASA IRINEU COMERCIO DE FERRAGENS E UTILIDADES DO LAR
LTDA - ME**

Tel: (61) 999293985

Email: carlosirineu@gmail.com

Contato – não encontrado

CNPJ: 26.369.323/0001-40

**17 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
DEMAIS**

Tel: (14) 3662 8725

Email: saugon@hotmail.com

Contato – não informado

CNPJ: 64.106.552/0001-61

18 – ANIOLLI ECOMMERCE LTDA - ME

Tel: (35) 9 9811-6969

Email: vendas@aniolli.com.br

Contato: não informado

CNPJ: 09.604.332/0001-50





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Processo 00200.010078/2024-61



Thamires Pereira Alves

De: SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de abril de 2024 10:21
Para: mamalimentos@outlook.com
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em pó - Senado Federal
Anexos: Lista de empresas_Café em Pó_CAFÉ 2025.doc

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de **Café em pó** (a ser conduzido pela modalidade Pregão Eletrônico).
 2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
 3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
 4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-3261/3303-4182.
 5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
- **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 20 dias úteis, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no 'MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS' do formulário anexo.**

Atenciosamente,

Thamires Pereira Alves

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados
Senado Federal | Spatr | Coasal
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: 3303-3261



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Thamires Pereira Alves

De: MARIA APARECIDA <mamalimentos@outlook.com>
Enviado em: terça-feira, 30 de abril de 2024 11:34
Para: SPATR - Almojarifado Central
Assunto: RE: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em pó - Senado Federal
Anexos: 30.04 orçamento senado.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

De: SPATR - Almojarifado Central <almojarifadocentral@senado.leg.br>
Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2024 11:18
Para: mamalimentos@outlook.com <mamalimentos@outlook.com>
Assunto: RES: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em pó - Senado Federal

Senhores(as),

OBS: POR GENTILEZA, DESCONSIDERE O ANEXO ANTERIOR

Atenciosamente,

Thamires Pereira Alves

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados
Senado Federal | Spatr | Coasal
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: 3303-3261



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

Fone: (61) 3026-2689 - Fax (61) 3036-6653 - e-mail: mamalimentos@outlook.com

CNPJ: 11.020.389/0001-53

Ao

SENADO FEDERAL

Proposta financeira e especificações técnicas

Informo ainda que os preços contidos na tabela infra citada inclui todos os custos e despesas adicionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p>Café em Pó Superior Características Técnicas: -Espécie: café 100% arábica. -Torra: média. -Moagem: média. -Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. -Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. -Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. -O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. -Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem.</p>	BICO DE OURO	Pacote 500g	65000	R\$ 15,00	R\$ 975.000,00



-O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. -Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.					
VALOR TOTAL					R\$ 975.000,00

- **Válida por 60 dias;**
- **Prazo para entrega** O prazo máximo para entrega dos materiais será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.ias.
- **Dados bancários;** Banco Itaú, Agencia 8705, Conta Corrente 25000-2
- **Representante:** Maria Aparecida Moreira Ribeiro, CPF: 238.190.814-53 RG:949.128 SSP-DF
- **Contato:** 61 3026-2689
- **E-Mail:** mamalimentos@outlook.com

Brasília DF, 30 de abril de 2024.



MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 11.020.389/0001-53



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.020.389/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2009	
NOME EMPRESARIAL MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&R COMERCIO DE ALIMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO COL AGRICOLA BERNARDO SAYAO, CHACARA 14, LOTE	NUMERO 09A	COMPLEMENTO *****	
CEP 71.080-090	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAMALIMENTOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (61) 3026-2689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2024** às **11:54:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Thamires Pereira Alves

De: SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de abril de 2024 10:12
Para: grupobicodeouro@gmail.com
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em pó - Senado Federal
Anexos: Lista de empresas_Café em Pó_CAFÉ 2025.doc

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de **Café em pó** (a ser conduzido pela modalidade Pregão Eletrônico).
 2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
 3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
 4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-3261/3303-4182.
 5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
- **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 20 dias úteis, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no 'MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS' do formulário anexo.**

Atenciosamente,

Thamires Pereira Alves

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados
Senado Federal | Spatr | Coasal
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: 3303-3261



"Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente."



Thamires Pereira Alves

De: Bico De Ouro <grupobicodeouro@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 3 de maio de 2024 16:07
Para: SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: Re: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em pó - Senado Federal
Anexos: COTAÇÃO DE PREÇO SENADO FEDERAL.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada
Categorias: Luiza

You don't often get email from grupobicodeouro@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Boa tarde Thamires

Conforme solicitado segue cotação de preço preenchida e assinada.

Atenciosamente
Camila Jabber
61-30343420

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 10:49, SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br> escreveu:

Senhores(as),

OBS: POR GENTILIZA, DESCONSIDERAR ANEXO ANTERIOR

Atenciosamente,

Thamires Pereira Alves

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados

Senado Federal | Spatr | Coasal

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: 3303-3261



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados - COASAL

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br ; ou entregá-la pessoalmente no Almoarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e, desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BICO DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA			
CNPJ: 08.060.903/0001-70			
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: SES QUADRA 01 LOTE 15 – SETOR DE EXPANÇÃO ECONÔMICA			
BAIRRO: SOBRADINHO	CIDADE: BRASILIA	UF: DF	CEP: 73.020-401
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: CAMILA		TEL: (61) 3034 -3420	
E-MAIL: atendimento@cafebicodeouro.com.br		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO:	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO		
BRASILIA ,02 de MAIO de 2024.			
- OBJETO -			
Café em Pó Superior			



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

1. DO OBJETO

O objeto desta solicitação é a aquisição de **Café em Pó**, mediante Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o(s) material(is) no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** de acordo com a necessidade, através de ordem de fornecimento encaminhada pelo gestor, na qual indicará detalhadamente a(s) quantidade(s) do(s) produto(s), a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer o(s) material(is) na(s) quantidade(s) constante(s) na nota de empenho, no Almojarifado Central da Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados do Senado Federal - COASAL, situada no Bloco 16, via N2 Praça dos Três Poderes, telefone (61) 3303-4310 em Brasília-DF, ou em qualquer outra localidade, nas dependências do Senado Federal, a ser indicada pelo gestor, dentro das especificações, onde o(s) material(is) deverá(ão) estar isento(s) de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o valor **POR ITEM**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição completa do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Código CATMAT
1	65.000	Pacote 500g	<p>Café em Pó Superior Características Técnicas: -Espécie: café 100% arábica. -Torra: média. -Moagem: média. -Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. -Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. -Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. -O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. -Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. -O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal. -Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.</p>	463581





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxxarifados - COASAL

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Na proposta deverão constar os seguintes requisitos, atendendo todas as especificações encaminhadas:

- a. *Marca;*
- b. *Modelo;*
- c. *Valor unitário (por item);*
- d. *Valor total (por item);*
- e. *Valor global da proposta;*
- f. *Garantia dos itens (12 meses);*
- g. *Validade da estimativa (60 dias);*
- h. *Prazo de entrega de até 20 dias úteis.*

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimentos de Almoxxarifado – COASAL Tel: **(61) 3303-4310**.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxxarifados - COASAL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unidade	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Café em Pó Superior	Pacote 500g	BICO DE OURO	65.000	R\$ 20,00	R\$ 1.300.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.300.000,00

RAZÃO SOCIAL: BICO DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA () Sim. () Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 08.060.903/0001-70

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias úteis

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias)

DATA DA ESTIMATIVA:

BRASILIA ,02 de MAIO de 2024.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.060.903/0001-70
BICO DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LTDA
QUADRA 01 LOTE 5 ZONA DE EXPANSÃO
ECONÔMICA DE SOBRADINHO
CEP 73020-401
SOBRADINHO BRASIL - DF





- **BICO DE OURO COMERCIO E IND DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**
 Quadra 01 Lote 15 Setor de Expansão Econômico
 Sobradinho – Brasília-DF - CEP: 73.020.401
 CNPJ: 08.060.903/0001-70 IE: 07.476.896/001-44

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

SENADO FEDERAL

Conforme solicitado, segue cotação com valores referente a compra de CAFÉ CATEGORIA SUPERIOR.

➤ **CAFÉ MARCA BICO DE OURO – TIPO SUPERIR**

Quantidade: 65.000 Unidades.

Embalagem: Alto Vácuo – Pacote 500g

Valor unitário: R\$ 20,00 o pacote.

Valor total da proposta: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão cento e trezentos mil)

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE MINIMA DO CAFÉ: 18 meses, a partir da data de fabricação.

Brasília, 02 de Maio de 2024

INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.060.903/0001-70
 BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA
 DE GENEROS ALIMENTICIOS - LTDA
 QUADRA: 01 LOTE 15 SETOR DE EXPANSÃO
 ECONOMICA DE SOBRADINHO
 CEP: 73020-401
 SOBRADINHO BRASÍLIA - DF

BICO DE OURO COMERCIO E IND DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 Quadra 01 Lote 15 Setor de Expansão Econômico
 Sobradinho – Brasília-DF - CEP: 73.020.401
 CNPJ: 08.060.903/0001-70 IE: 07.476.896/001-44



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.060.903/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2006
NOME EMPRESARIAL BICO DE OURO COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAFE BICO DE OURO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SES QUADRA 1 LOTE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****	
CEP 73.020-401	BAIRRO/DISTRITO SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO (SOBRADINHO)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CAFEBICCODEOURO.COM.BR		TELEFONE (61) 3034-3420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **09:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Larissa Lorrany Costa Melo

De: SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de abril de 2024 09:31
Para: sylvanadiasdearaujo@gmail.com
Assunto: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal
Anexos: Formulário de Pesquisa de Preços_CAFÉ 2025 .doc

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de **Café em Pó** (a ser conduzido pela modalidade Pregão Eletrônico).
 2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
 3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
 4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-3261/3303-4182.
 5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
- **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 20 dias úteis, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no 'MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS' do formulário anexo.**

Larissa Lorrany Costa Melo

Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados
Senado Federal | Spatr | Coasal
Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF
Telefone: + 55 (61) 3303- 4310



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Larissa Lorrany Costa Melo

De: sylvana araujo <sylvanadiasdearaujo@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de maio de 2024 21:41
Para: SPATR - Almoxarifado Central
Assunto: Re: Formulário de Pesquisa de Preços - Aquisição de Café em Pó - Senado Federal
Anexos: PROPOSTA SENADO.pdf
Categorias: Luiza

EM ANEXO

ATT

SYLVANA

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 09:31, SPATR - Almoxarifado Central <almoxarifadocentral@senado.leg.br> escreveu:

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto a PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de **Café em Pó** (a ser conduzido pela modalidade Pregão Eletrônico).
 2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada ao e-mail: almoxarifadocentral@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente no Almoxarifado Central, Bloco 16 – Via N2 - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
 3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
 4. Quaisquer dúvidas sobre este processo ou esclarecimentos técnicos, favor entrar em contato com a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL. Tel: (61) 3303-3261/3303-4182.
 5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.
- **OBS.: Atentar-se para o prazo de fornecimento do objeto que deverá ser de até 20 dias úteis, assim como para a validade da estimativa de no mínimo 60 dias corridos estabelecida no ‘MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS’ do formulário anexo.**



Larissa Lorrany Costa Melo

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados

Senado Federal | Spatr | Coasal

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: + 55 (61) 3303- 4310



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



FINO SABOR IND. COMERCIO LTDA**CGC 00.354.138/0003-50****SENADO FEDERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	<p>Café em Pó Superior</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>-Espécie: café 100% arábica.</p> <p>-Torra: média.</p> <p>-Moagem: média.</p> <p>-Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada.</p> <p>- Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona.</p> <p>-Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação.</p> <p>-Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas.</p> <p>-O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes.</p> <p>-Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem.</p> <p>-O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Senado Federal.</p> <p>-Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.</p> <p>-Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de Validade do produto Marca: Fino Sabor, procedência: nacional fabricante: Fino Sabor Industria e Comercio LTDA.e demais conforme edital de licitação e seus anexos.</p>	<p>pct</p> <p>R\$ 17,50</p>	<p>65.000 pct</p> <p>R\$ 1.137.500,00</p>

ITEM 01

Valor unitário por extenso PCT: R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)

Valor total por extenso **65.000 pct - R\$ 1.137.500,00** (um milhão cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

NOME DA PROPONENTE: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.354.138/0003-50

RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 07, LOJA 28 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF -CEP 71.906-650

Banco: BRB – 070 Agência: 0037 Conta-Corrente: 024.975-5

E-MAIL: sylvanadiasdearaujo@gmail.com

Celular: (61) 8112-7233

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATONome completo: **SYLVANA DIAS DE ARAUJO**CPF: **606.694.031-72** RG: **1.373.439** SSP/DFCargo: **PROCURADORA** Celular: **(61) 98112-7233**Nacionalidade: **BRASILEIRA**E-MAIL: sylvanadiasdearaujo@gmail.com

Celular: (61) 98112-7233

Brasília, 07 de maio de 2024.



FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
procuradora SYLVANA DIAS DE ARAUJO
CPF: 606.694.031-72



À DAS FIGUEIRAS LOTE 07, LOJA 28 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF -
71.906-650 e-mail: sylvanadiasdearaujo@gmail.com.br tel: 98112-7233



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.354.138/0003-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2018
NOME EMPRESARIAL FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS FIGUEIRAS LOTE 07, LOJA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 71.906-750	BAIRRO/DISTRITO NORTE (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO CAFEFINOSABOR@CAFEFINOSABOR.COM.BR	
TELEFONE (35) 3291-1517		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **11:47:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

CONSULTA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Amostras Públicas

Processo 00200.010078/2024-61



Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00002/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:13 horas do dia 13 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIA MANARTE HANNA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11300000479202348, Pregão nº 00002/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 65.525,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: QLUZ DA AMAZONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55.900,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Leite em pó
- 2 - Café
- 3 - "açúcar"

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Leite em pó

Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,1500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: QLUZ DA AMAZONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,3000 e a quantidade de 2.000 Embalagem 400,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 09:05:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:QLUZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF:01.211.241/0001-42, Melhor lance : R\$ 14,3000
Adjudicado	11/07/2023 09:05:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:QLUZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF:01.211.241/0001-42, Melhor lance : R\$ 14,3000
Homologado	13/07/2023 12:13:59	FLAVIA MANARTE HANNA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: QLUZ DA AMAZONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 1.300 Pacote 500,00 G .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 09:05:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:QLUZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF:01.211.241/0001-42, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	11/07/2023 09:05:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:QLUZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF:01.211.241/0001-42, Melhor lance : R\$ 18,0000
Homologado	13/07/2023 12:14:00	FLAVIA MANARTE HANNA	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** "açúcar"**Descrição Complementar:** "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Pacote 1,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** QLUZ DA AMAZONIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 1.000 Pacote 1,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 09:05:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:QLUZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF:01.211.241/0001-42, Melhor lance : R\$ 3,9000
Adjudicado	11/07/2023 09:05:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:QLUZ DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/CPF:01.211.241/0001-42, Melhor lance : R\$ 3,9000
Homologado	13/07/2023 12:14:01	FLAVIA MANARTE HANNA	

Item: 4**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 2.000 Garrafão 20,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/07/2023 09:05:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 40.748.807/0001-21, Melhor lance: R\$ 5,5000
Homologado	13/07/2023 12:13:50	FLAVIA MANARTE HANNA	

Atenção: Clique em "**Imprimir o Relatório**" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00041/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:27 horas do dia 04 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. NELIA CAMINHA JORGE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023/000029250-00, Pregão nº 00041/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 15,4600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 , com valor negociado a R\$ 13,7500 e a quantidade de 200 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2023 11:43:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58, Melhor lance: R\$ 14,0000, Valor Negociado: R\$ 13,7500
Homologado	04/10/2023 14:27:04	NELIA CAMINHA JORGE	

Item: 2

Descrição: Café

Descrição Complementar: Intensidade: Média, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Superior, Apresentação: Torrado Moído,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Estimado: R\$ 19,0500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 , pelo melhor lance de R\$ 16,2000 e a quantidade de 800 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/10/2023 11:43:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274, CNPJ/CPF: 46.218.034/0001-58, Melhor lance: R\$ 16,2000
Homologado	04/10/2023 14:27:16	NELIA CAMINHA JORGE	

ão: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Pernambuco

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00009/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:15 horas do dia 16 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 126001612/2023-52, Pregão nº 00009/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 55.447,2000

Situação: Homologado

Adjudicado para: A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO , pelo melhor lance de R\$ 51.499,9700 , com valor negociado a R\$ 51.496,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - Café
- 2 - Leite em pó
- 3 - Achocolatado

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 14.336,1000

Situação: Homologado

Adjudicado para: A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO , pelo melhor lance de R\$ 12.430,0000 , com valor negociado a R\$ 12.423,7000 .

Itens do grupo:

Chá alimentação

Chá alimentação



Adjudicado para: A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO , pelo melhor lance de R\$ 3.250,0000 , com valor negociado a R\$ 3.248,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2023 17:09:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO, CNPJ/CPF:44.182.173/0001-43, Melhor lance : R\$ 3.250,0000, Valor Negociado : R\$ 3.248,0000
Homologado	16/06/2023 16:16:11	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR	

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Estévia, Tipo: Dietético,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.677,6000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 80,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 , com valor negociado a R\$ 1.399,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/06/2023 17:09:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:A C A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO, CNPJ/CPF:44.182.173/0001-43, Melhor lance : R\$ 1.400,0000, Valor Negociado : R\$ 1.399,2000
Homologado	16/06/2023 16:16:13	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR	

Item: 12

Descrição: Café

Descrição Complementar: Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Valor Máximo Aceitável: R\$ 30.447,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21.248,9000 , com valor negociado a R\$ 21.240,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/07/2023 16:50:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 06.910.908/0001-19, Melhor lance: R\$ 21.248,9000, Valor Negociado: R\$ 21.240,0000



Homologado 03/07/2023 ALFREDO CARLOS GONZAGA
16:59:40 FALCAO JUNIOR

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

SÍTIOS ELETRÔNICOS DE DOMÍNIO AMPLO

Sites

Processo 00200.010078/2024-61





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados - COASAL

Aquisição de Café em Pó
Consulta Sites
Acessos realizados em 10/06/2024

Site 1

Café Torrado e Moído Aviação 500g

Café Torrado e Moído Aviação 500g

Por: **R\$ 22,20**

Disponível em: [Link](#)

Site 2

Início / Café Moidos /

Café aroma de ouro Superior a vacuo

Código: 29LVUVH4Y

3x de R\$ 6,00
R\$ 18,00

VISA Mastercard American Express

1x de R\$ 18,00 sem juros
2x de R\$ 9,00 sem juros
3x de R\$ 6,00 sem juros

Disponível em: [Link](#)





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

ÚLTIMA CONTRATAÇÃO DO SENADO FEDERAL

Processo 00200.010078/2024-61





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 20001 - SENADO FEDERAL

PREGÃO 96/2023

Às 16:04 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ILANA TROMBKA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00200.013154/2023, Pregão nº 96/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de café em pó (500g), para a Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados - COASAL, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2023 às 08:00 até 08/11/2023 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/11/2023 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2023 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:45 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/11/2023 às 09:31:21	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2023. Pregoeira PAULA PARENTE operando o certame.
Sistema	08/11/2023 às 09:31:29	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
Sistema	08/11/2023 às 09:31:56	Srs. Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade com a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e, de acordo com o item 5.1 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o art. 24 da mencionada IN.
Sistema	08/11/2023 às 09:32:01	Nos termos do item 4.2.1 do edital, diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail licita@senado.leg.br , sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	08/11/2023 às 09:32:07	De acordo com o item 4.3 do edital e o art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, é responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	08/11/2023 às 09:32:16	Em caso de suspensão da sessão, nos termos do item 4.6 do edital, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que, de acordo com os itens 10.1.3, 12.4.2 e 12.7.3 do edital, o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	08/11/2023 às 09:32:24	Diante do que dispõem os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12h30, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.
Sistema	08/11/2023 às 09:32:34	ALERTAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE SANCIONAMENTO
Sistema	08/11/2023 às 09:32:40	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de

16:04

1 de 24



Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo

Quantidade:	60000	Valor estimado:	R\$ 14,7500
Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.707.***-3 - ILANA TROMBKA para FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.354.138/0003-50, melhor lance: R\$ 9,9700

Propostas do Item 1**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.269.956/0001-21 - 45.269.956 YASMIN MARIA ALMEIDA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,5800	-
Marca/Fabricante: Bico de Ouro Modelo/versão: Bico de Ouro Valor proposta: R\$ 14,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60000		
47.401.311/0001-26 - 47.401.311 KAYO HENRIQUE DA TRINDADE ANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13,3400	-
Marca/Fabricante: BICO DE OURO Modelo/versão: Café tipo Superior pct 500G Valor proposta: R\$ 14,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60000		
50.711.814/0001-02 - 50.711.814 DANIEL MOTA RIBEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,4900	-
Marca/Fabricante: PILÃO Modelo/versão: A VACUO 500G Valor proposta: R\$ 14,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60000		
46.272.763/0001-92 - ACK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,7500	-
Marca/Fabricante: Odebrecht Modelo/versão: Odebrecht Valor proposta: R\$ 14,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60000		
47.911.393/0001-59 - ADRIANO C. BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,7500	-
Marca/Fabricante: bico de ouro Modelo/versão: bico de ouro Valor proposta: R\$ 14,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60000		
19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,7000	-
Marca/Fabricante: CAFÉ ODEBHRECT Modelo/versão: SAFRA 2023 Valor proposta: R\$ 14,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60000		





SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

PLANILHA DE ESTIMATIVAS

Processo 00200.010078/2024-61





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Café em Pó

Data: 29/04/2024

Processo: 00200.010078/2024-61

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas: 3

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1			Preço Público 1					
2			Preço Público 2					
3			Preço Público 3					
4			Última Compra SF					
5			Site 1					
6			Site 2					
7	30/04/24	11.020.389/0001-53	MAM		(61) 3026-2689		mamalimentos@outlook.com	Maria
8	03/04/24	08.060.903/0001-70	Bico de Ouro		(61) 3034-3420		atendimento@cafebicodeouro.com.br	Camila
9	07/05/24	00.354.138/0003-50	Fino Sabor		: (61) 98112-7233		sylvanadiasdearaujo@gmail.com	Sylvana

15 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas





MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: **Café em Pó**

SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

Processo: 00200.010078/2024-61

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)								
				Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Última Compra SF	Site 1	Site 2	MAM	Bico de Ouro	Fino Sabor
1	Café em Pó	61.000	pct 500g	18,0000	16,2000	21,2400	9,9700	22,2000	18,0000	15,0000	20,0000	17,5000

Legend

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Café em Pó

Processo: 00200.010078/2024-61

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)								
				Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3	Última Compra SF	Site 1	Site 2	MAM	Bico de Ouro	Fino Sabor
1	Café em Pó	61.000,00	pct 500g	1.098.000,0000	988.200,0000	1.295.640,0000	608.170,0000	1.354.200,0000	1.098.000,0000	915.000,0000	1.220.000,0000	1.067.500,0000



SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS****Objeto: Café em Pó**

Process 00200.010078/2024-61

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Café em Pó	61.000,00	pct 500g	9,97	18,00	17,57	3,66	21%	18,00	1.098.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO									1.098.000,00	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Elaboração/RevisãoLARISSA LORRANY COSTA MELO
ESTAGIÁRIOTHAMIRES PEREIRA ALVES
ESTAGIÁRIOJORDANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
AJUDANTE PARLAMENTAR**Ratificação**NILSON SILVA DE ASSIS
CHEFE DO SEPLSUALAN PAULO PAULINO
COORDENADOR DA COASAL**Diretoria em substituição**JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA
SPATR



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio – SPATR

Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

NOTA EXPLICATIVA

Processo 00200.010078/2024-61





SENADO FEDERAL
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados - COASAL

NOTA EXPLICATIVA

Brasília, 29 de abril de 2024.

Assunto: **Nota Explicativa referente a presente Pesquisa de Preços.**

1. Para a presente pesquisa de preços, a não inclusão do frete do produto na composição das estimativas obtidas nos sítios eletrônicos é proposital, tendo em vista que, a partir do entendimento desta Área Técnica, a lógica do cálculo realizado nos sites pesquisados não reflete o valor real do frete quando da entrega de quantidades substanciais. Muitos sites possuem limites na inclusão de quantidades (abaixo do quantitativo a ser adquirido), fato que demonstra se tratar de vendas de varejo, e o cálculo do frete se dá de maneira individualizada por unidade, o que oneraria de maneira substancial o valor da cotação, não refletindo uma correta apuração dos preços. Complementa-se a justificativa supracitada, ratificada por vezes pelo órgão de análise jurídica da Casa, a concepção emitida em parecer recente (Parecer nº 281/2020-ADVOSF – NUP 00100.049983/2020-14), a qual diz: *“A argumentação acima colacionada mostra-se escorreita, a uma pois o custo unitário do frete, em regra, é inversamente proporcional à quantidade adquirida (maior quantidade menor frete) e a duas pelo fato de que a estimativa é feita pela média de preços pesquisados, valor que permite admitir uma margem de preço capaz de absorver o custo do frete, tendo-se como parâmetro o menor preço apurado”* (grifos do OT).
2. Quanto à mudança na quantidade de aquisição, inicialmente de 65.000 (sessenta e cinco mil) para 61.000 (sessenta e um mil) unidades, informa-se ser uma decisão conjunta entre SPATR e DGER para melhor atender a Casa. Portanto, esse Órgão Técnico (OT) entende que a mudança não prejudica a escala nas propostas enviadas por fornecedores, razão pela qual optou-se por não ajustar o formulário de cotação enviado às empresas.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 533/2024 – ADVOSF

Processo nº 00200.010078/2024-61

Minuta de edital de licitação. Pregão eletrônico para registro de preços. Menor preço por item. Registro de preços destinado à aquisição de café em pó, para a Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL do Senado Federal. Análise jurídica. Pela aprovação.

1. DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, do tipo menor preço por item, destinada à “*aquisição de café em pó, para a Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifado – COASAL do Senado Federal*” (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.121703/2024-28).

O Documento de Formalização de Demanda nº 0172/2024 encontra-se consubstanciado no documento nº 00100.087807/2024-04, em atendimento ao inciso I, do § 1º, do artigo 16 do Ato da Diretoria-Geral



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

(ADG) nº 14/2022. O referido documento apresenta em anexo tabela de ponto de ressuprimento do produto que se pretende contratar.

Por intermédio da Solicitação de Contratação nº 785 (doc. nº 00100.087808/2024-41) foi autorizado pelo Comitê de Contratações o valor de **R\$ 958.750,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, o qual corresponde à totalidade do valor estimado apresentado no Documento de Formalização de Demanda. Ademais, foi elaborada a versão preliminar do Mapa de Riscos.

O processo foi vinculado ao número “002” do Plano de Contratações de 2025 e visa substituir a Ata de Registro de Preços nº 101/2023, cuja vigência será extinta em 02/01/2025, conforme exposto no doc. nº 00100.087809/2024-95.

Passo seguinte, por intermédio do Ofício nº 159/2024-SADCON, o referido órgão informou ao órgão técnico (Secretaria de Patrimônio – SPATR) que a solicitação foi aprovada pelo Comitê de Contratações, com base no inciso I, do artigo 8º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), momento em que aduziu também a necessidade de se instruir o processo com as documentações básicas necessárias à contratação pretendida (doc. nº 00100.087810/2024-10).

Preliminarmente à elaboração da versão inicial do Termo de Referência, os autos foram encaminhados ao Serviço de Controle de Qualidade e Especificações de Materiais e Bens Comuns – SECQEC para determinação do código do Catálogo de Materiais – CATMAT e para análise das especificações técnicas (doc. nº 00100.064828/2024-43).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em resposta, o Chefe do SECQEC ratificou o código CATMAT para o item pretendido e informou não haver excessos nas especificações, sendo todas relevantes e necessárias para que o Senado Federal adquira um produto de boa qualidade, não constituindo fator de restrição à competitividade, mas exigência de atendimento aos padrões mínimos de qualidade. Por fim, sugeriu algumas alterações no texto do Termo de Referência (doc. nº 00100.064828/2024-43-1).

Passo seguinte, foi elaborada a versão inicial do Termo de Referência pela Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL, da Secretaria de Patrimônio – SPATR, em conformidade com a determinação do inciso III, do § 1º, do art. 16, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.098476/2024-20).

O item 1.1.1 do Termo de Referência retrocitado contém justificativa acerca da dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com base na Ata da 7ª Reunião de 2022 do Comitê de Contratações anexada ao processo no documento nº 00100.098487/2024-18-1, a qual aduz que *“existe consolidada padronização dos itens a serem contratados, enquadrando-se, portanto, à previsão contida no inciso III do § 1º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022”*.

Além do exposto, o código CATMAT para o item da pretensa contratação está previsto no Anexo I do Termo de Referência.

A Pesquisa de Preços que estimou a contratação foi registrada e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no documento nº 00100.098476/2024-20-1, projetando, inicialmente, o custo geral de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais) para



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

o objeto pretendido. A página 49 do documento retrocitado contém Nota Explicativa acerca da pesquisa de preços.

Em seguida, por intermédio do Ofício nº 47/2024/COASAL/SPATR, os autos foram encaminhados à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP (doc. nº 00100.098487/2024-18), a qual sugeriu a devolução dos autos ao órgão técnico para realização de ajustes na Planilha de Estimativa de Despesas e no Termo de Referência (doc. nº 00100.100617/2024-81).

Assim, foi elaborada nova versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.104615/2024-61) e nova Planilha de Estimativa de Despesas (doc. nº 00100.104615/2024-1), a qual manteve o custo total estimado de **R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais)** para a pretensa contratação.

Devolvidos os autos à COCVAP, verificou-se a presença de todos os itens obrigatórios previstos no artigo 5º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 no Termo de Referência. Por fim, houve a ratificação da pesquisa de preços e o encaminhamento do feito à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC para continuidade da instrução (doc. nº 00100.106639/2024-55).

Ato contínuo, foi elaborada a versão preliminar da minuta de edital (doc. nº 00100.113668/2024-73), a qual foi submetida à Coordenação de Processamento Externo de Licitações (COPEL) para análise (doc. nº 00100.113669/2024-18). Esta, em seu turno, manifestou-se pela adequação do documento e pela regularidade dos procedimentos adotados até então, ressalvadas as notas constantes do ato convocatório





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

e as recomendações enumeradas no despacho corporificado no documento nº 00100.116570/2024-78.

Na sequência, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.116834/2024-93) que, em atendimento às recomendações da COPEL e da COATC, elaborou a versão final do Termo de Referência com as alterações necessárias (doc. nº 00100.118821/2024-59).

Por intermédio do Ofício nº 57/2024/COASAL/SPATR, o órgão técnico identificou as alterações realizadas ao Termo de Referência afim de possibilitar as adequações necessárias na minuta de edital e sugeriu retificações pontuais à minuta de edital. Por último, os autos foram devolvidos à COATC (doc. nº 00100.118842/2024-74).

Os documentos nºs 00100.121687/2024-73 e 00100.121692/2024-86 contêm termos de desapensação.

Por fim, elaborou-se a versão final da minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.121703/2024-28), ora encaminhada à esta ADVOSF para realização da necessária análise jurídica, conforme disposições contidas no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 22 do Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado Federal (doc. nº 00100.121860/2024-33).

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à **legalidade** do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

ao âmbito da **discricionariedade** do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG nº 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG nº 14/2022, a saber:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim regido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.

DESTACOU-SE

Com efeito, o uso da modalidade pregão em licitações deverá estar afeto apenas à aquisição de bens e serviços comuns. Cabe, então, perquirir a definição do que sejam “bens ou serviços comuns” e se o objeto





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

desta licitação se encaixa em tal conceito jurídico. Esclarecendo o conceito em questão, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

DESTACOU-SE

Portanto, o significado da expressão “bens e serviços comuns” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

Analisando a minuta de edital acostada aos autos (doc. nº 00100.121703/2024-28), observa-se que o objeto que se pretende contratar consiste na “*aquisição de café em pó*”. Ademais, no Anexo 2 da referida minuta, são descritas as especificações técnicas do objeto pretendido e, nesse sentido, verifica-se que a Administração descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo o padrão de qualidade por ela desejado em linha com as especificações usuais de mercado para o item desejado.

Assim, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição de “bens ou serviços comuns”, o que autoriza o uso da modalidade pregão para licitação do objeto.

A partir das observações explanadas, deve-se atentar ainda para a previsão contida no *caput* do art. 29 da Lei nº 14.133/2021 já transcrito acima, o qual determina que, presentes os requisitos retrocitados, a adoção do pregão sob o rito do procedimento comum é obrigatória, nos termos do art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se ainda o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

DESTACOU-SE

Logo, correta a adoção do pregão em formato eletrônico na licitação em tela.

Acerca da **adoção do Sistema de Registro de Preços**¹, impende observar que o órgão técnico justificou a escolha com base na natureza perecível do objeto e no grande volume ocupado em estoque, motivo pelo qual exige-se entregas parceladas e frequentes para o adequado abastecimento desta Casa Legislativa (item 2.3 do TR – doc. nº 00100.118821/2024-59).

Não restam dúvidas que a justificativa se coaduna ao conceito legal de SRP previsto no art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021. As hipóteses que caracterizam a utilização do SRP estão previstas no novo Decreto nº 11.462/2023, no presente caso enquadradas nos incisos II e V, do artigo 3º, do normativo².

Quanto aos **critérios de julgamento e adjudicação** adotados (menor preço por item), por sua vez, observa-se terem sido apresentadas

¹ Inciso XLV, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021: “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

² Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: (...)
II - **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

justificativas para as respectivas escolhas (itens 2.4 e 2.5 do TR). Nesse sentido, leia-se:

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

DESTACOU-SE

Sendo assim, tem-se por formalmente justificada a adjudicação por menor preço por item, de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Reputam-se também atendidas as exigências contidas nos incisos IV e V do *caput* do art. 7º e a regra estabelecida pelo § 6º do mesmo artigo, do Anexo III, do ADG nº 14/2022³.

A **justificativa para a contratação** também consta no Termo de Referência (item 1.2 do TR – doc. nº 00100.118821/2024-59), em obediência ao inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,

³ Art. 7º O capítulo da “forma de contratação” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

(...)

IV - indicação justificada do critério de julgamento da contratação;

V - indicação justificada do critério de adjudicação da contratação;

(...)

§ 6º O critério de adjudicação a ser adotado, em regra, é por item, porém, excepcionalmente, poderá ser adotada a adjudicação por grupo, por grupo e por item, ou global, desde que o Órgão Técnico justifique o agrupamento por meio de critérios técnicos, mercadológicos ou econômicos, em especial:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca conduzir à necessidade de contratação de fornecedor exclusivo.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

mercadológicas e de gestão que podem inferir na contratação, compreendidos:

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

A **pesquisa de preços** foi consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas sob o documento de número 00100.104615/2024-61-1, a qual foi realizada dentro do parâmetro normativo estabelecido, conforme ratificação aposta pela COCVAP (doc. nº 00100.106639/2024-55). Atendendo, assim, o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022:

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Quanto a esse ponto, ressalta-se ainda que, a despeito do total geral estimado na Planilha de Estimativa de Despesas ter sido de **R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais)**, portanto, superior ao valor de **R\$ 958.750,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** autorizado pelo Comitê de Contratações, conforme Solicitação de Contratação nº 785 (doc. nº 00100.087808/2024-41), o valor de referência não excede em 25% do valor autorizado, motivo





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

pelo qual em tais situações dispensa-se a elaboração de adendo à Solicitação de Contratação para majoração do valor, conforme já deliberado pelo colegiado em entendimento expresso nas Atas da 5ª Reunião de 2021 e da 6ª Reunião de 2023, ambas do Comitê de Contratações (*vide* docs. nºs 00100.074021/2021-76 e 00100.157377/2023-14).

Além disso, o referido entendimento acerca da necessidade de adendo encontra-se solidificado nas regras estabelecidas pelo Comitê de Contratações no documento disponibilizado pelo Sistema Integrado de Contratações – SENiC⁴, intitulado “Consolidação das Definições do Comitê”, nos seguintes termos:

Para as contratações incluídas no Plano cujo valor de referência, apurado na pesquisa ou planilhamento de preços, supere o valor autorizado em 25% ou R\$ 25.000,00, o que for maior, o Órgão Técnico deverá solicitar ao Comitê o devido ajuste no valor.

Dessa forma, os Órgãos Técnicos deverão submeter ao Comitê, por meio do SENiC, um Adendo à contratação, com o novo valor solicitado, nas seguintes hipóteses:

- a) Contratações com valores autorizados até R\$ 100.000,00: quando o valor de referência superar o respectivo valor autorizado em mais de R\$ 25.000,00; e
- b) Contratações com valores autorizados superiores a R\$ 100.000,00: quando o valor de referência superar em 25% o valor autorizado.**

⁴ Disponível em: <https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/plano-de-contratacoes/PC-vigente>. Acesso em: 19 de julho de 2024.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Para os demais casos, o Órgão Técnico poderá dar prosseguimento normal à instrução da contratação.

DESTACOU-SE

Ademais, diante da utilização do Sistema de Registro de Preços, não é necessária, neste momento, a indicação de dotação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo único do art. 23 do ADG 14/2022. Entretanto, a existência de recursos orçamentários deverá ser comprovada por ocasião da celebração de cada ajuste decorrente da ARP, em cumprimento ao que determina o art. 44 do ADG 14/2022⁵.

A respeito do tratamento diferenciado e simplificado para as **microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's)**, o item 2.7.2 do Termo de Referência prevê óbice à exclusividade prevista no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o valor estimado para o único item pretendido ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ademais, houve manifestação contrária à aplicação do inciso III, do art. 48 da já citada Lei Complementar sob o fundamento de que *“o fornecimento do objeto por mais de uma empresa dificultaria a garantia da uniformidade sensorial entre marcas diferentes, além de multiplicar os gastos com laudos físicos, microbiológicos e sensoriais exigidos para assegurar o padrão de qualidade do produto”* (doc. nº 00100.118821/2024-59).

⁵ Art. 44. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Destaca-se que o órgão técnico discorreu sobre a não **participação de consórcios** de empresas no item 2.6 do TR, visto que pode vir a limitar a competitividade do certame.

Dito isso, de acordo com a área técnica, a baixa complexidade dos bens pretendidos afastaria a exigência de **qualificação técnica** das licitantes (item 3.1.2 do TR).

Quanto à **habilitação econômico-financeira**, a exigência contida no ato convocatório sob análise está em conformidade com as disposições legais que regem a matéria e se mostra compatível com o objeto da contratação pleiteada, não representando restrição à competitividade (CAPÍTULO XII – item 12.3.1 do Edital). Ademais, percebe-se que o edital arrola como documento de habilitação econômico-financeira a apresentação de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

Diante das informações apresentadas, incumbe à autoridade competente deliberar sobre a autorização do certame e aprovar o termo de referência (incisos IV e V do art. 9º da PCSF).

Em razão da vigência do Decreto nº 11.462/2023 será necessário a realização do **procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP)**. O art. 9º do referido decreto torna o IRP obrigatório, salvo justificativa específica:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Há possibilidade de dispensa do procedimento acima com base no art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 9º, § 2º do Decreto nº 11.462/2023 se for justificada a opção de o Senado ser o único contratante. Joel de Menezes Niebuhr traz algumas hipóteses em que isso seria possível:

De todo modo, é preciso reconhecer sim competência discricionária para não realizar o procedimento de intenção de registro de preços, ainda que se considere que a regra seja realizá-lo, em alinhamento ao caput do art. 86 da Lei n. 14.133/2021. Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade, (v) prejuízo à competitividade.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Não foi apresentada justificativa para dispensa do referido procedimento de IRP, portanto, a princípio, deverá ser realizado conforme expresso no artigo retrocitado.

Embora indicados no item 5.1 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX, da Política de Contratações do Senado Federal.

No que tange ao **procedimento**, algumas providências precisam ser adotadas preliminarmente à deflagração da fase externa da licitação: a) aprovação do termo de referência pela autoridade competente (inciso IV, art. 9º da PCSF e art. 24 do ADG nº 14/2022) e b) a autorização para a deflagração do certame (inciso V, art. 9º, Anexo V da PCSF).

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.121703/2024-28), atualizado conforme as alterações finais sugeridas pela COPEL, verifica-se que sua redação guarda consentâneo com a legislação de regência e com os modelos usualmente utilizados nesta Casa Legislativa, sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia.

3. DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, observadas as recomendações apontadas neste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta de edital constante no documento nº 00100.121703/2024-28 pode ser considerada **regular e apta** a orientar o pretendido certame, podendo ser aprovada pela autoridade competente.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

É o Parecer⁶. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília/DF, 8 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

FELIPE DE PAULA LYRA

*Revisor do Núcleo de Processos de Contratações
da Advocacia do Senado Federal
OAB/DF 76.533*

⁶ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Kássia Rúbia Santos Guimarães Cosme (OAB/DF nº 67.878).





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almoarifados - COASAL

OFÍCIO Nº 57/2024/COASAL/SPATR

Brasília, 15 de julho de 2024.

À COATC,

Assunto: Análise de minuta de edital.

1 Em atendimento ao Ofício nº 575/2024 – COATC/SADCON, (NUP 00100.116834/2024-93) e à análise originária emitida pela COPEL (NUP 00100.116570/2024-78), bem como acerca da Minuta de Edital (NUP 00100.113668/2024-73), temos a informar as providências a seguir.

2 A respeito da **NOTA nº 1 da COACT**, foi incluída a redação sugerida no item 4.2.2 do TR.

3 A respeito da **NOTA nº 2 da COACT**, foi complementada a redação para o item 12.2, conforme recomendado.

4 A respeito da **NOTA nº 3 da COACT**, foi excluída a redação para o item 11.1 e conforme recomendado.

5 A respeito da **NOTA nº 4 da COACT**, foi excluída a redação dos itens 8.9 e 8.9.1, conforme recomendado.

6 A respeito da **recomendação nº 1 da COPEL**, foi incluída justificativa no item 1.1.1.1, acerca da dispensa de ETP.

7 A respeito da **recomendação nº 2 da COPEL**, foi incluída, no item 3.1.4.6 (antigo 3.1.4.5), informação acerca do prazo de emissão dos laudos apresentados.

8 A respeito da **recomendação nº 3 da COPEL**, informa-se que os normativos previstos no item 10.1.5 da minuta de edital e seus subtópicos estão em vigor.

9 Ademais, visando uma melhor adequação técnica, informamos que este Órgão Técnico procedeu, ainda, às seguintes alterações no TR:





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

- a. Inclusão de nova redação no item 3.1.4.5, acerca da inclusão de análise histológica, a fim de comprovar que a composição do café é 100% arábica;
- b. Inclusão de nova redação no item 3.1.4.6, acerca da aceitação de laudos técnicos expedidos por laboratórios vinculados à órgãos técnicos-consultivos do Poder público, com vistas a aumentar a competitividade do certame;
- c. Para o item 3.2.3.3, a quantidade de amostras foi aumentada para 2 (duas) unidades do item, possibilitando que uma amostra seja utilizada para testes e, a segunda, para comparar com o produto efetivamente entregue;
- d. Para o item 8.10.5, a redação foi ajustada para melhor entendimento. Com efeito, somente serão repetidos na amostragem de contraprova os ensaios que apresentarem não conformidade.

10

Apresentam-se, a seguir, as alterações realizadas:

NOTA/ Recomendação	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa (se for o caso)
NOTA COATC nº 1	4.2.2	Inclusão da redação: 4.2.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços as quantidades registradas serão renovadas sem cumulação com quantitativos não utilizados no primeiro ano.	-
NOTA COATC nº 2	12.2	Inclusão da redação: 12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC) ou por outro indicador que venha a substituí-lo.	-





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

NOTA COATC nº 3	11.1	<p>Exclusão da redação (em vermelho tachado):</p> <p>11.1 O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto. e à apresentação da garantia contratual, quando exigida</p>	-
NOTA COATC nº 4	8.9 e 8.9.1	<p>Exclusão da redação (em vermelho tachado):</p> <p>8.9 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.</p> <p>8.9.1 Para os fins no item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.</p>	-
Recomendação COPEL nº 1	1.1.1.1	<p>Inclusão da redação:</p> <p>1.1.1.1 Para este objeto, é dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Relação de Objetos Contratáveis, elaborada</p>	-





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

		mediante deliberação do Comitê de Contratações e registrada sob a Ata da 7ª Reunião de 2022 (BASF, nº 8505, Seção I, 27/09/2022).	
Recomendação COPEL nº 2	3.1.4.6	Inclusão da redação: 3.1.4.5 3.1.4.6 ...Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.	-
Ajustes feitos pelo Órgão Técnico			
Órgão Técnico	Item do TR alterado	Ajuste realizado	Justificativa (se for o caso)
Órgão Técnico	3.1.4.5	Inclusão da redação: 3.1.4.5 Análise histológica comprovando que a composição do café é 100% arábica.	-
Órgão Técnico	3.1.4.6	Inclusão da redação: 3.1.4.5 3.1.4.6 Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder público definidos por norma jurídica; ou que sejam credenciados, acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; REBLAS Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas. Os laudos	-





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

		apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.	
Órgão Técnico	3.2.3.3	Alteração da redação: 3.2.3.3 As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade a 02 (duas) unidades de cada item, conforme unidade de fornecimento e especificações técnicas estabelecidas no Anexo II deste Termo de Referência.	-
Órgão Técnico	8.10.5	Inclusão da redação: 8.10.5 Caso o lote entregue seja reprovado em quaisquer umas das análises, todos os ensaios realizados em que for detectada não conformidade deverão ser repetidos na amostragem de contraprova.	-

11 Por fim, solicitamos que a redação dos itens 10.1.7. e 24.4.4. do edital sejam retificadas, de modo a observar a adequada correlação com os itens 3.1.4.6 e 8.10.4. do TR, respectivamente, da seguinte forma:

- a. **Edital:** “10.1.7 Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública ou **que sejam credenciados, acreditados ou homologados junto ao Inmetro ou outro órgão competente**, dentre os quais: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; REBLAS da Anvisa; Secretarias de Saúde; Secretarias de Agricultura e Universidades Públicas.”
- b. **TR:** “3.1.4.6 Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, **sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder público definidos por norma jurídica; ou que sejam credenciados,**





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas. **Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.”**

- c. Edital: “24.4.4 – Os laudos exigidos poderão, a critério do Senado, contemplar os ensaios com seus respectivos itens na integralidade ou não, desde que observados os critérios estabelecidos no item 10.1.5 deste edital.”
- d. TR: “8.10.4. Os laudos exigidos **contemplarão os ensaios que o Senado julgar necessários para atestar conformidade, sem ultrapassar os requisitos previstos nas especificações técnicas e no item 3.4 deste Termo de Referência.”**





Senado Federal
Secretaria de Patrimônio - SPATR
Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados - COASAL

12 No mais, informamos que o restante da minuta de edital encontra-se adequado ao Termo de Referência.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Jordana das Graças de Oliveira dos Santos
Ajudante Parlamentar

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Nilson Silva de Assis
Chefe do SEPLSU

De acordo.

(Assinado eletronicamente)
Alan Paulo Paulino
Coordenador da COASAL





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.010078/2024-61

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Aquisição de café em pó para a Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL do Senado Federal. Item 20250002 do Plano de Contratações. **Valor estimado: R\$ 1.098.000,00.** Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de café em pó, para a Coordenação de Administração e Suprimento de Almojarifados – COASAL do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais)**, consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.121703/2024-28):

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cafê em Pó	463581	Pacote de 500g	61.000	18,00	1.098.000,00

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.118821/2024-59), conforme transcrição a seguir:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Atualmente, os níveis dos estoques de Café em Pó da Casa apontam para a necessidade renovação, ante as demandas das diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. As quantidades foram levantadas a partir do consumo médio mensal da Casa, cujo relatório, extraído do Sistema de Gestão Patrimonial e de Almojarifados – SPALM, encontra-se registrado junto à solicitação de nº 785 (via Sistema Integrado de Contratações – SENiC).





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

1.2.2.2. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de acionamento dos últimos 12 meses, acrescidos de estoque de segurança de 3 (três) meses.

[...]

Por meio do Ofício nº 653/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.134305/2024-71), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal elaborou o Termo de Referência de NUP 00100.098476/2024-20, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.118821/2024-59, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, o item 1.1.1 do Termo de Referência contém justificativa acerca da sua dispensa com base na Ata da 7ª Reunião de 2022 do Comitê de Contratações anexada ao processo no documento nº 00100.098487/2024-18-1.

Conforme se verifica no item 1.2.2 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que o quantitativo a ser contratado reflete a necessidade da administração, considerando os dados históricos de acionamentos dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos de estoque de segurança de 3 (três) meses.

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.104615/2024-61-1, projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais)**.

A COCVAP ratificou a referida pesquisa de preços, conforme documento 00100.106639/2024-55, cuja validade é até 22 de dezembro de 2024.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.116570/2024-78, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 00100.118842/2024-74, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, NUP 00100.118821/2024-59.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 533/2024 (NUP 00100.133680/2024-02) analisou os autos e concluiu que a minuta de edital acostada aos autos pode ser considerada regular e apta a orientar o pretendido certame, podendo ser aprovada pela autoridade competente.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

Cabe ressaltar que, o órgão jurídico fez a seguinte recomendação: “*Em razão da vigência do Decreto nº 11.462/2023 será necessário a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP). O art. 9º I do referido decreto torna o IRP obrigatório, salvo justificativa específica*”. Dessa forma, cabe à autoridade competente deliberar sobre a questão.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.121703/2024-28 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

[...]

No que se refere à instrução processual, encontram-se pendentes a autorização do certame, aprovação do termo de referência e da minuta de edital e a designação dos gestores.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o termo de referência e a minuta de edital, deliberar quanto à adoção da intenção de registro de preços e designar os gestores.

Em relação à dispensa justificada do procedimento de Intenção de Registro de Preço (IRP), essa temática está expressamente regulamentada no art. 43 do ADG nº 14/2022, que é compatível com a regulamentação do Executivo Federal no Decreto nº 11.462/2023. No caso, se o Senado Federal não tem conhecimento do interesse de outros órgãos para uma compra compartilhada, sendo, portanto, o único órgão contratante, tipifica-se, assim, a hipótese de dispensa da IRP prevista no parágrafo 1º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 14 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Brena de Melo Freitas

Analista Legislativo - Administração

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello

Assessora Técnica



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos IV, V, VII, IX e X, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, condicionado a aplicação de redutor de 10% no preço de referência da Pesquisa de Preços, passando de R\$18,00 para R\$16,20;

2. **APROVO** o Termo de Referência (NUP 00100.118821/2024-59) e a minuta de edital (NUP 00100.121703/2024-28), nos termos propostos;

3. **DISPENSO** o procedimento de intenção de registro de preços por ser o Senado Federal o único contratante, nos termos do Parecer nº 228/2023 (NUP 00100.078980/2023-22);

4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 14 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2512 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.010078/2024-61**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Coordenação de Administração e Suprimento de Almoxarifados – COASAL** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

